DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019 | Ano II | Edição nº 430 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Homologação / Adjudicação	2
Notificações	3
PODER LEGISLATIVO DE FERNÃO	3
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3
Contratos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 072/2019
Pregão Presencial nº. 045/2019.

Objeto: Contratação de Educador Circense, nas modalidades: malabarismo, equilibrismo, acrobacia de solo, números aéreos, números cômicos (palhaço) e outros, a serem oferecidas as crianças e adolescentes do município.

O Edital estará à disposição através do site: www.fernao.sp.gov.br e ainda no prédio do Paço Municipal, sito a Rua José Bonifácio, nº. 106, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

A sessão pública de processamento terá inicio às 08h30min do dia 29/01/2020. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (14) 3273 1016/3273 1038/99624 9011 e por via do e-mail licitacao@fernao.sp.gov.br.

Processo Licitatório nº. 073/2019
Pregão Presencial nº. 046/2019.

Objeto: Aquisição de Medicamentos, para distribuição gratuita aos pacientes do município, no exercício de 2020.

O Edital estará à disposição através do site: www.fernao.sp.gov.br e ainda no prédio do Paço Municipal, sito a Rua José Bonifácio, nº. 106, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

A sessão pública de processamento terá inicio às 08h30min do dia 06/02/2020. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (14) 3273 1016/3273 1038/99624 9011 e por via do e-mail licitacao@fernao.sp.gov.br.

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº. 064/2019
Pregão Presencial nº. 037/2019.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Manutenção do Veículo Sprinter (Placa FQE 4231), com Fornecimento de Peças.

Fica adjudicado o objeto deste pregão da seguinte maneira a empresa: R C Gonçalves Veículos. Fernão, 18 de dezembro de 2019. Marco Antonio Borelli – Pregoeiro.

Processo Licitatório nº. 065/2019
Pregão Presencial nº. 038/2019.

Objeto: Aquisição de Combustível (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10), para abastecimento dos veículos, maquinários e implementos da frota municipal, pertencentes ao Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais de Governo, Saúde, Educação e Cultura, Desenvolvimento Social, Agricultura e Abastecimento, Meio Ambiente, e Obras, durante o exercício de 2020.

Fica adjudicado o objeto deste pregão da seguinte maneira: itens 01, 02, 03 e 04 a empresa: 8 W Comércio de Combustíveis Ltda EPP. Fernão, 18 de dezembro de 2019. Marco Antonio Borelli – Pregoeiro.

Processo n. º 066/2019
Pregão Presencial n. º 039/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutis, perecíveis, não perecíveis, carnes, embutidos e pão francês), para preparo de refeições aos estudantes da Universidade de São Paulo, durante a jornada científica, que ocorrerá no mês de janeiro de 2020.

Fica adjudicado o objeto deste pregão da seguinte maneira: itens de 001 a 046 a empresa: Comércio de Secos e Molhados Simili Fernão Ltda EPP. Fernão, 19 de dezembro de 2019. Marco Antonio Borelli – Pregoeiro.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
N O T I F I C A Ç Ã O

ADELCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICA a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais da liberação de repasse financeiro do Governo Federal, conforme descrição e data abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	DATA	VALOR – R$
Piso de Atenção Básica Variável	17/12/2019	8.927,77
Simples Nacional	18/12/2019	57,03
Simples Nacional	19/12/2019	10,00

Fernão, 19 de dezembro de 2.019.

ADELCIO APARECIDO MARTINS

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE FERNÃO

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo n.º 005/2019
Dispensa de Licitação n.º 004/2019

REF.: prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação para implantação e configuração de solução livre (Interlegis) para informatização do Processo Legislativo, Portal Institucional contemplando a completa conversão e migração dos dados dos softwares atuais de processo legislativo e portal institucional da Contratante, treinamento e capacitação dos usuários administrativos para seu uso.

Trata-se de solicitação da Secretaria da Câmara para contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação para implantação e configuração de solução livre (Interlegis) para informatização do Processo Legislativo, Portal Institucional contemplando a completa conversão e migração dos dados dos softwares atuais de processo legislativo e portal institucional da Contratante, treinamento e capacitação dos usuários administrativos para seu uso.

A referida contratação se justifica em função dos serviços garantirem a continuidade dos trabalhos legislativos da secretaria da Câmara. A contratação torna-se ainda mais necessária, pois não há no quadro da Câmara Municipal de Fernão profissional(is) habilitado(s) para a referida prestação dos serviços - tampouco seria viável econômica e financeiramente a contratação de um.

Realizados os trâmites burocráticos, a empresa “CIOP Soluções Ltda., CNPJ nº 19.109.087/0001-68, apresentou a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Garça, no montante mensal de R$ 13.000,00 (treze mil reais), com prazo de execução de 60 (sessenta) meses.

Verifica-se que não é conveniente e oportuna a realização de certame licitatório. O art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para compras não ultrapassar 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, “a”:

“Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite – até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Tal limite, contudo, nos termos do art. 120 da Lei de Licitações, foi corrigido monetariamente pelo Decreto nº 9.412/2018, passando a ser:

II - para compras e serviços não referidos no inciso I:

a) na modalidade convite – até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Ou seja, a licitação passou a ser dispensável nas compras em que o valor não ultrapasse o importe de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta a prestação dos serviços a serem executados, além de apresentar a escorreita regularidade fiscal. Ademais, nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei.

Com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do eminente jurista Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Dada a pequena relevância econômica da contratação, não se justifica a realização de um processo licitatório, com os custos que este demandaria, para a contratação do serviço pleiteado, sem que com isso fira os princípios da eficiência e economicidade.

Desta feita, urge destacar que a razão de escolha do executante se pautou no critério do menor preço, além de se verificar que os serviços disponibilizados pela empresa se mostram compatíveis com as expectativas do Poder Legislativo.

Por sua vez, no que tange a justificativa do preço, verifica-se que a proposta comercial da empresa se apresenta compatível com o praticado no mercado, apresentado, inclusive, o menor montante cotado, conforme verificado pela Administração, podendo a Edilidade adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Ainda, verifica-se a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes da contratação que se pretende efetivar, bem como o cumprimento do disposto no artigo 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na medida em que foram demonstradas as razões da escolha do fornecedor e justificado o preço contratado.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº 8.666/93, esta Presidência RATIFICA os termos apresentados na presente justificativa, e determina a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação para implantação e configuração de solução livre (Interlegis) para informatização do Processo Legislativo, Portal Institucional contemplando a completa conversão e migração dos dados dos softwares atuais de processo legislativo e portal institucional da Contratante, treinamento e capacitação dos usuários administrativos para seu uso, inscrita no CNPJ sob nº 19.109.087/0001-68, no valor global de R$ 13.000,00 (treze mil reais), com prazo de execução de até 60 dias, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Determino que seja encaminhada minuta do contrato para a análise e aprovação da Procuradoria da Casa, bem como procedido ao empenhamento da despesa de forma global, nos moldes recomendados pela legislação pertinente e formalização do termo de contrato.

Fernão/SP, 12 de dezembro de 2019.

LUIZ ALFREDO LEARDINI

Presidente da Câmara

Contratos

Contrato n.º 005/2019

Contratante: Câmara Municipal de Fernão

Contratado: CIOP SOLUÇÕES LTDA

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação para implantação e configuração de solução livre (INTERLEGIS) para informatização do processo legislativo, portal institucional contemplando a completa conversão e migração dos dados dos softwares atuais de processo legislativo e portal institucional da contratante, treinamento e capacitação dos usuários administrativos para seu uso.

Valor Anual: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Vigência: 60 (sessenta) dias contados da data da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.037-3.3.9.0.39.00 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Modalidade: Dispensa de Licitação, art. 24 inciso II da Lei 8.666/93.

Data Assinatura: 12 de dezembro de 2019.

Fernão, 16 de dezembro de 2019.

Luiz Alfredo Leardini

Presidente da Câmara